

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais interessados, que analisou integralmente os autos do Proc. Administrativo nº 13.899/2023-SEMUTRAN, referente à **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 3/2022.021-SEMED, proveniente da Concorrência Pública SRP nº 031/2022**, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Ananindeua/PA, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamentam o Sistema de Registro de Preços, do item 13 do Edital da licitação original e do item 04 da referida Ata. A contratação foi formalizada em 17/10/2023 entre a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTRAN** e a empresa detentora da ARP **ENGEKROM CONSTRUTORA LTDA** (63.810.097/0001-18), gerando o Contrato nº 014/2023, no valor global de R\$-343.731,66 (trezentos e quarenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

Consta nos autos: Memorando nº 016/2023-DMOB.SEMUTRAN de 25/09/2023 solicitando o objeto; Termo de Referência com justificativa e demais especificações; Anexos do TR e planilha orçamentária; Autorização do Secretário para prosseguimento; Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo; Despacho da diretora do DAF sobre existência de Ata de Registro de Preços e sobre a vantajosidade em se aderir.

Constam cópias dos documentos da licitação original: ARP em questão, publicação do aviso de licitação, de homologação e do extrato da ARP, parecer jurídico, parecer do controle interno, designação dos pregoeiros, Edital, termo de referência, minuta contratual, termos de Adjudicação e Homologação do certame.

Em 11/10/2023, o gestor da SEMUTRAN autorizou a adesão e encaminhou os autos ao DAF para prosseguimento. Após, consta: Ofício direcionado à empresa beneficiária da ARP, respondido com o ACEITE para adesão nos termos propostos; Regularidade fiscal da empresa; Ofício direcionado ao órgão gerenciador solicitando autorização para adesão e Resposta positiva do mesmo; Solicitação de Dotação e Reserva Orçamentária; Minuta contratual; Parecer jurídico nº 101/2023 da SEMUTRAN com manifestação FAVORÁVEL à adesão; Justificativa para a adesão assinada pelo gestor; Contrato nº 014/2023-SEMUTRAN assinado pelas partes em 17/10/2023 e Portaria do fiscal com as devidas publicações no Diário Oficial do Município – DOM de 20/10/2023.

O processo foi criado no Mural de Licitações do TCM/PA e seguiu para análise da Procuradoria Geral do Município – PROGE já com o Contrato assinado e seu extrato publicado, tendo o procurador municipal emitido o Parecer jurídico nº 2.407/2023, com manifestação FAVORÁVEL à adesão em tela, devidamente acatado pelo Procurador geral. Por fim, os autos seguiram para esta Controladoria Geral ora subscrevente, que solicitou diligências.

Com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, declaramos, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido das formalidades legais, estando o objeto apto a ser contratado.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a **Adesão à Ata de Registro de Preços** supramencionada encontra-se parcialmente revestida das formalidades legais, podendo a Administração Pública dar sequência à contratação das empresas supracitadas, para atender a demanda da **SEMUTRAN** e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual.

Ao ordenador para deliberação superior.

Ananindeua/PA, 24 de outubro de 2023.